



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº3168, DE 07 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo para execução de serviços de terraplanagem em empreendimento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empreendimento de Denison Garcia dos Santos na forma de execução de 06 (seis) horas de serviços de terraplanagem em local denominado Estrada do Salso para montagem de estrutura onde será instalado um Centro de Doma (Eco Centro Sinuelo) com capacidade para 30 cavalos.

Parágrafo Único – Para a execução dos serviços referidos neste artigo o beneficiário arcará com o custo do combustível.

Art. 2º Deverá o beneficiário cumprir com a obrigação de montar a estrutura do Centro de Domas e gerar 6 (seis) empregos.

Parágrafo Único - No caso de o beneficiário não cumprir com as obrigações citadas no *caput* deste artigo, será exigido o pagamento dos serviços realizados pelo preço praticado no mercado.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos próprios do município.

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 07 dias do mês de maio do ano de 2013.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

07 / 05 / 13

Angela F.

Registre-se e publique-se

Otomar Vivian

Prefeito Municipal